

LEI N.º 1406/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.070,02 ((Duzentos mil, setenta reais e dois centavos))**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIO			
08.03.26.782.0015.1022 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA –ACESSO VILA CRISTAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
44 0000000000 Investimentos			
-			
449000000000- Aplicações Diretas			
449051000000- Obras e Instalações			
31754- Contrato nº 335324-93- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$		195.000,00
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$		5.070,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		200.070,02

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 335324-93, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 e a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da lei nº 4.320/64 .

Fonte 31754	Contrato nº 335324-93 – Excesso de	R\$	195.000,00
Fonte 2471999914	Arrecadação – Exercício Corrente		

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
08.03.26.782.0015.2041 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1000 - Recursos ordinários (Livres) Exerc.Cor.	R\$		5.070,02
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$		5.070,02

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de trafego visando o escoamento da produção agrícola de nosso Município.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 015- SERVIÇO RODOVIÁRIO

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares	M ²	9.500

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal